



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Exmas. Senhoras Vereadoras,
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à automutilação e ao suicídio entre crianças, adolescentes e jovens no projeto pedagógico das escolas municipais.

A presente proposição se inspira na Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio do Governo Federal (Lei Federal nº. 13.819/2019).

A automutilação e o suicídio entre jovens e adolescentes são temas que desafiam especialistas do mundo inteiro, que se deparam com elevados índices, independente de credo, raça, classe social, cultura, etc. E grande parte das políticas públicas de enfrentamento ao suicídio e automutilação dá grande ênfase a aspectos psíquicos e de saúde física e mental desses jovens, analisando, muitas vezes, a causa recente do fato. Embora não se negue a importância dessa abordagem, muitos especialistas alertam para a especial relevância da busca pelo sentido da vida como elemento chave para o contorno da problemática.

É fato que as ações públicas têm começado a se preocupar com essa perspectiva, planejando e promovendo ações de valorização da vida, principalmente nas escolas; no entanto, tais ações ainda são, de certa forma, incipientes, exigindo novas abordagens que garantam a integralidade e, portanto, a maior efetividade da política pública de prevenção.

Estima-se que a depressão atinja cerca de 12 milhões de pessoas no Brasil e cada vez mais jovens e adolescentes vêm sendo diagnosticados com essa doença silenciosa que pode levar até ao suicídio.

De acordo com estimativas da World Health Organization (WHO), cerca de 800 mil mortes ao ano se devem ao suicídio, o que implica em um suicídio a cada 40 segundos. Estima-se que mais de 2 mil pessoas vem a óbito por suicídio ao dia em algum lugar do mundo e que, para cada indivíduo que morre por suicídio, há aproximadamente 20 pessoas com ideias suicidas através de automutilação, e infelizmente muitos deles entre jovens da faixa etária entre 15 e 29 anos.

Ainda, o número daqueles que sofrem de transtornos como depressão e ansiedade também é considerável, de modo que se estima que 15% da população nesta mesma faixa etária sofre deste tipo de doença.

É certo que o **tratamento deve ser feito com auxílio médico profissional**, por meio de medicamentos e ainda acompanhamento psicoterapêutico, conforme cada caso. Contudo, o **apoio da família e da escola é fundamental, principalmente em ações preventivas promovidas através de políticas públicas voltadas para o tema.**

Por estas razões, entendendo que o presente projeto é de grande relevância e interesse público, solicito aos Ilustres Edis, que após a tramitação regimental, em Plenário, seja o mesmo aprovado na forma apresentada.



Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

